



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO SUPERINTENDENTE

Rua Hugo D'Antola, 95, 9º Andar, Lapa, São Paulo/SP - Fone: (11) 3616-5927, São Paulo/SP – CEP 05038-090

Ofício nº 256/2005-GAB/SR/DPF/SP

São Paulo, 12 de julho de 2005

Exmo. Senhor Senador  
**DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

Assunto: Ofício nº 0246/2005-CPMI – “CORREIOS”

Senhor Presidente,

Esclarecendo que cópias das declarações de DELÚBIO SOARES DE CASTRO e SÍLVIO PEREIRA já se encontram em poder dessa Comissão, encaminho a Vossa Excelência cópia do Auto de Prisão em Flagrante de JOSÉ ALBERTO VIEIRA DA SILVA, preso no aeroporto de Congonhas, em 08.07.2005.

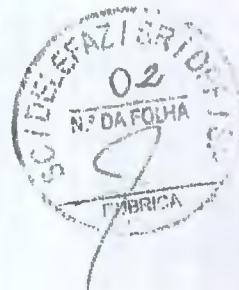
Atenciosamente,

  
**JOSÉ IVAN GUIMARÃES LOBATO**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente

|                        |
|------------------------|
| RGPS nº 03/2005 - CN - |
| CPML - CORREIOS        |
| Fls. Nº <b>543</b>     |
| <b>3580</b>            |
| Doc: _____             |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF NO ESTADO DE SÃO PAULO

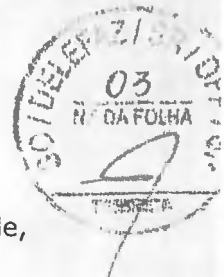


**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE**  
(Inquérito Policial nº 2-3599/05)

**DEPOIMENTO DO CONDUTOR**

Às 11:40 horas do dia 08 (oito) do mês de julho do ano de 2005, nesta cidade de São Paulo/SP, na sede da Superintendência Regional do DPF, no cartório do Núcleo de Operações da DELEFAZ, onde presente se encontrava o Dr. HUGO BRAZIOLI SLIVINSKIS, Delegado de Polícia Federal, 2ª Classe, mat. 11227, comigo, DJANIRA ALVES DE SOUZA, Escrivã de Polícia Federal, 1ª Classe, mat. 7695 aí, compareceu JAMIL ABDALLAH ISMAEL RIMA, 022.3433, lotado SEPAER/CONGONHAS, CONDUZINDO o PRESO: JOSE ADALBERTO VIEIRA DA SILVA, a quem dera voz de prisão na presença das TESTEMUNHAS GIZELDA CAJAZEIRA FAUSTINO e CLEONILDA TAVARES DA SILVA por tê-lo flagrado portando US\$ 100.000,00 (cem mil) dólares americanos e mais de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais sem qualquer comprovação de origem, registro de câmbio legal e pagamento dos impostos devidos como IOF. Aos costumes disse nada. Alertado sob as penas da lei e compromissado na forma legal, prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado, e, inquirido pela Autoridade, RESPONDEU: QUE, por volta das 06:30 da manhã, foi comunicado pelo coordenador de inspeção do aeroporto de Congonhas, de que haveria um passageiro que tentava embarcar portando grande quantidade de valores; QUE, solicitou ao coordenador que o passageiro e sua bagagem fossem apresentadas na sala da Polícia Federal, o que efetivamente ocorreu e quando questionado o Sr. ADALBERTO sobre a quantidade de dinheiro na pasta esse alegou que ali teria R\$ 80.000,00 (oitenta) mil reais, como assim também o fez à funcionária da inspeção; QUE, após verificação foi constatado que em sua pasta continha aproximadamente R\$ 209.000,00 mil reais (duzentos e nove mil Reais); QUE, comunicado o Delegado de Polícia Federal DECARO esse compareceu ao local SEPAER/CONGONHAS e após revista pessoal foi encontrado preso junto as nádegas do CONDUZIDO grande quantidade de dólares americanos; QUE neste momento deu voz de prisão ao CONDUZIDO; QUE, questionado a origem do dinheiro esse não soube no primeiro momento se justificar e, após um breve interrogatório, o mesmo alegou ser de propriedade do Sr. JOÃO MOURA, comerciante e advogado de sua Cidade natal Aracati/CE; QUE, também foi encontrada uma pasta contendo documentos, entre eles, uma agenda com a insignia do PT, um caderno contendo vários nomes de políticos e dois aparelhos celulares; QUE todo o numerário, bem como a documentação foi lacrada no Aeroporto de Congonhas na sala da Polícia Federal na presença do conduzido, das testemunhas, do Delegado DECARO, do Delegado SLIVINSKIS e do APF Balbino; QUE este pacote lacrado foi transportado sempre na presença do CONDUZIDO e aberto na presença das mesmas pessoas que o lacraram na SR/SP onde foi procedida a lavratura do presente Auto de Prisão em Flagrante e das Apreensões; Como nada mais disse nem lhe foi perguntado, mandou a Autoridade encerrar o presente depoimento, entregando-lhe cópia deste e

Fls. Nº **544**  
**3580**  
Doc: \_\_\_\_\_



recibo da entrega do PRESO. Lido e achado conforme, vai assinado pela Autoridade, pelo Condutor, pelas Testemunhas, pelo Preso e por mim, Escrivão que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL

CONDUTOR

PRIMEIRA TESTEMUNHA

*Glizilda A. Santos*

SEGUNDA TESTEMUNHA

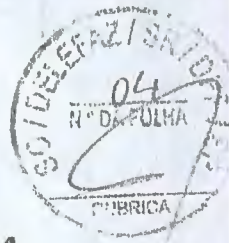
*Alonilde Tavares do filho*

PRESO

ESCRIVÃO

(continua na próxima folha com o depoimento da primeira testemunha)

|                      |          |
|----------------------|----------|
| RQS nº 03/2005 - CN- |          |
| CPMI -               | CORREIOS |
| Fls. Nº              | 545      |
| Doc:                 | 3580     |



**DEPOIMENTO DA PRIMEIRA TESTEMUNHA**

A seguir, passou a autoridade a ouvir a PRIMEIRA TESTEMUNHA: **GIZELDA CAJAZEIRA FAUSTINO**, RG n.o. 25.7241.657-5, nascida aos 22/mar/73, CPF n.o. 165.703.468-22, com endereço na Av. Whashington Luiz s/n, São Paulo/SP, Aeroporto Internacional de Congonhas/ São Paulo, agente de proteção da RN Air Serviços Aux. Ltda. fone (11)-5090.9315, que aos costumes disse nada. Alertado sob as penas da lei e compromissado na forma legal, prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado, e, inquirida pela Autoridade, RESPONDEU: QUE, a depoente trabalha no raio-X do aeroporto de Congonhas; QUE, na data de hoje, o passageiro de nome JOSE ADALBERTO estava embarcando naquela aeroporto, quando constatou na bagagem que o mesmo passou pelo raio-x uma coloração estranha; QUE, essa coloração poderia indicar que fossem papéis; QUE, perguntou a ADALBERTO do que se tratava; QUE, ADALBERTO respondeu que seria R\$80.000,00 (oitenta mil reais); QUE, a depoente solicitou ao mesmo que aguardasse que entraria em contato com seu supervisor EDSON BISPO; QUE, sabe que o mesmo entrou em contato com a Polícia Federal, encaminhando ADALBERTO até o posto da Polícia Federal dentro do aeroporto de Congonhas; QUE, a mesma trabalha com CLEONILDA que acompanhou a passagem da bagagem de ADALBERTO pelo raio-X; QUE, posteriormente as duas compareceram ao posto da Polícia Federal; QUE, sabe que lá ainda foi encontrado preso ao corpo de ADALBERTO grande quantia de dólar; QUE, nessa oportunidade, o mesmo foi preso em flagrante; QUE, acompanhou no posto da Polícia Federal de Congonhas quando o numerário em poder de ADALBERTO foi colocado em uma sacola e lacrado e foi conduzido até a Superintendência de São Paulo, tendo sido feita nesta SR a abertura dessa sacola na presença de ADALBERTO, do condutor, da depoente e de CLEONILDA. Como nada mais disse nem lhe foi perguntado, mandou a Autoridade que fosse encerrado o presente depoimento que, lido e achado conforme, vai assinado pela Autoridade, pela Testemunha, pelo Preso e por mim, Escrivão que o lavrei.

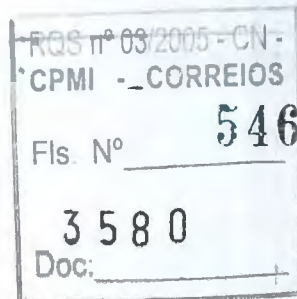
AUTORIDADE POLICIAL \_\_\_\_\_

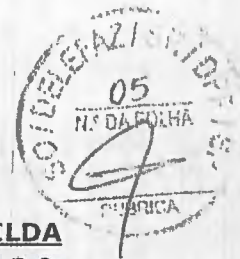
TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

PRESO \_\_\_\_\_

ESCRIVÃO \_\_\_\_\_

(continua na próxima folha com o depoimento da segunda testemunha)





**DEPOIMENTO DA SEGUNDA TESTEMUNHA**

A seguir, passou a autoridade a ouvir a SEGUNDA TESTEMUNHA: **CLEONILDA TAVARES DA SILVA**, RG 24.122.654-5, nascida aos 07/maio/1970, CPF n.o. 143.370.268-19, com endereço na Av. Whashington Luiz s/n, São Paulo/SP, Aeroporto Internacional de Congonhas/ São Paulo, agente de proteção da RN Air Serviços Aux. Ltda. fone (11)-5090.9315, que aos costumes disse nada. Alertado sob as penas da lei e compromissado na forma legal, prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado, e, inquirido pela Autoridade, RESPONDEU: QUE, a depoente trabalha no raio-X do aeroporto de Congonhas; QUE, na data de hoje, o passageiro de nome JOSE ADALBERTO estava embarcando naquela aeroporto, quando sua colega, GIZELDA, constatou na bagagem que o mesmo passou pelo raio-x uma coloração estranha; QUE, essa coloração poderia indicar que fossem papéis; QUE, presenciou quando GIZELDA perguntou a ADALBERTO do que se tratava; QUE, ADALBERTO respondeu que seria R\$80.000,00 (oitenta mil reais); QUE, a presenciou quando GIZELDA solicitou a ADALBERTO que aguardasse que entraria em contato com seu supervisor EDSON BISPO; QUE, sabe que o mesmo entrou em contato com a Polícia Federal, encaminhando ADALBERTO até o posto da Polícia Federal dentro do aeroporto de Congonhas; QUE, a mesma trabalha com GIZELDA que acompanhou a passagem da bagagem de ADALBERTO pelo raio-X; QUE, posteriormente as duas compareceram ao posto da Polícia Federal; QUE, sabe que lá ainda foi encontrado preso ao corpo de ADALBERTO grande quantia de dólar; QUE, nesta oportunidade, o mesmo foi preso em flagrante; QUE, acompanhou no posto da Polícia Federal de Congonhas quando o numerário em poder de ADALBERTO foi colocado em uma sacola e lacrado e foi conduzido até a Superintendência de São Paulo, tendo sido feita nesta SR a abertura dessa sacola na presença de ADALBERTO, do condutor, da depoente e de CLEONILDA. Como nada mais disse nem lhe foi perguntado, mandou a Autoridade que fosse encerrado o presente depoimento que, lido e achado conforme, vai assinado pela Autoridade, pela Testemunha, pelo Preso e por mim, Escrivão que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL \_\_\_\_\_

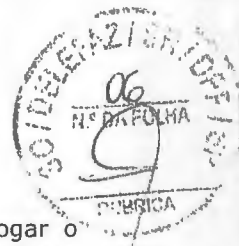
TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

PRESO \_\_\_\_\_

ESCRIVÃO \_\_\_\_\_

(continua na próxima folha com o interrogatório do preso)

|                       |
|-----------------------|
| RQS nº 03/2005 - CN - |
| CPMI - CORREIOS       |
| Fls. Nº 547           |
| 3580                  |
| Doc: _____            |



### INTERROGATÓRIO PRESO

Em seguida, passou a autoridade policial a interrogar o preso: **JOSE ADALBERTO VIEIRA DA SILVA**, RG nº. 2003009019753-SSP/CE, Brasileiro, natural de Aracati/CE, nascido aos 24/05/1966, filho de Antonio Cosme da Silva e de Nair Vieira da Silva, inscrito no CPF sob nº. 627.666.512-68, residente na Rua Esperança, 427 – Pedregal – Aracati/CE, amasiado, com grau de instrução: 2º. Grau, preso por ter sido flagrado com grande quantidade de moeda nacional e estrangeira sem demonstrar a origem, o comprovante o contrato de câmbio e o pagamento do IOF em viagem nacional com destino a Fortaleza, com escala em Brasília, que caracterizam os injustos penais dos arts. 16 da lei n.o. 7.492/86 e do art. 2.o, I da lei n.o. 8.137/90. Que após ser cientificado da imputação que lhe é feita e ser informado de seus direitos, dentre os quais o respeito à integridade física e moral, o de ser comunicada a sua prisão e do local onde se encontra à sua família ou à pessoa por ele indicada, o de identificar os responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial, de permanecer calado, e de lhe ser assegurada a assistência da família e de advogado, estando neste ato, acompanhado por seu advogado, Dr. ALEXANDRE SINIGALLIA CAMILO PINTO, inscrito na OAB/SP sob. O nº. 131587, com escritório na Av. São Luis, 50 – 21º. Andar – cj. 211-C – tel: 11-3257-6319, passou a responder às perguntas formuladas pela Autoridade: QUE: prefere fazer uso da prerrogativa de somente se pronunciar em juízo; QUE em virtude disso deixou de responder as seguintes perguntas: 1. ser verdadeira a acusação que lhe é feita; 2. não sendo verdadeira a acusação, se tem algum motivo particular a que atribuí-la, se conhece a pessoa ou pessoas a quem deva ser imputada a prática do crime e quais sejam, e se com elas esteve antes da prática da infração ou depois dela; 3. onde estava ao tempo em que foi cometida a infração e se teve notícia desta; 4. se conhece as vítimas e testemunhas já inquiridas ou por inquirir e desde quando, e se tem o que alegar contra elas; 5. se tem algo mais a alegar em sua defesa; 6. Onde adquiriu os presentes valores; 7. É seu o numerário? 8. De quem adquiriu os presentes valores; 9. Para quem iria entregar os presentes valores; 10. Há um documento indicando que é Secretário de Organizações do PT – Ceará, ostenta mesmo este título? 11. Desde quando? 12. Este numerário que estava transportando tinham alguma ligação com o fato de Secretário de Organizações do PT – Ceará; 13. Os valores apreendidos estão relacionados com o compromisso do dia 16 de julho da agenda onde lê-se "sem. de cargos federais" ou com o compromisso do dia 15/07 onde lê-se em um post-it vermelho "apresentação e discussão do plano de desenvolvimento do mun. (teatro municipal)"? 14. Há quanto tempo realiza este tipo de transporte de numerário? 15. Este numerário teria alguma relação com a assembleia legislativa de Fortaleza? 16. Quem é Zé de Freitas (tel n.o. 2161.9937) que consta no verso do PTA com destino a Fortaleza? 17. O que funciona no endereço Av. Brigadeiro. F. Lima, n.o. 3729, que consta no verso do PTA? Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Tendo resultado fundadas suspeitas contra o Preso, mandou a Autoridade recolhê-lo à prisão e que se encerrasse o presente auto que, lido e achado conforme, vai assinado pela Autoridade pelo Preso e por mim, Escrivão que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL \_\_\_\_\_

PRESO \_\_\_\_\_

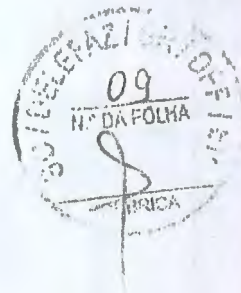
ADVOGADO (se estiver presente) \_\_\_\_\_

ESCRIVÃO \_\_\_\_\_

|                      |
|----------------------|
| RG nº 02/2005 - CN - |
| CPMI - CORREIOS      |
| Fls Nº <b>548</b>    |
| <b>3580</b>          |
| Doc: _____           |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO  
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS



**AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO**-Na forma abaixo:  
**IPL 2-3599/05 (Flagrante)**

Aos 08 (oito) dias do mês de julho (07) do ano de 2005 (dois mil e cinco), nesta cidade de São Paulo, no Cartório do Núcleo de Operações da Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários-NO/DELEFAZ/DREX/SR/DPF/SP, presente o Delegado de Polícia Federal **HUGO BRAZIOLI SLIVINSKIS**, 2ª Classe, mat. 11227, comigo Escrivã de Polícia Federal, ao final declarado e assinado, em presença das **TESTEMUNHAS: GIZELDA CAJAZEIRA FAUSTINO**, RG 25.724.657-5/SSP/SP, CPF 165.703.468-22, brasileira, amasiada, agente de proteção, filha de Josias da Silva Faustino e Maria Lourdina Cajazeira Faustino, nascida aos 22/03/1973, em São Paulo/SP, com endereço comercial à Av. Washington Luis, S/N – Aeroporto de Congonhas, fone (11)-5090.9315 e **CLEONILDA TAVARES DA SILVA**, RG 24.122.654-5/SSP/SP, CPF 143.370.268-19, brasileira, solteira, Agente de Proteção, filha de José Tavares da Silva e Lucia Mariotto da Silva, nascida aos 07/05/1970, em São Paulo/SP, com endereço comercial à Av. Washington Luis, S/N – Aeroporto de Congonhas, fone (11)-5090.9315, compareceu o **APRESENTANTE: JAMIL ABDALA ISMAEL RIMA**, Agente de Polícia Federal, Classe Especial, mat. 3433, lotado e em exercício no Aeroporto de Congonhas e apresentou à autoridade policial o material abaixo descrito, que, pela mesma foi determinada a sua formal apreensão, na forma da lei:

- CEM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE DÓLARES AMERICANOS (\$ 100.559,00), em cédulas de 1, 20, 50 e 100 dólares;
- DUZENTOS E NOVE MIL REAIS (R\$ 209.000,00), em cédulas de 50 e 100 reais;

Esclarece a autoridade que referido numerário foi arrecadado e apreendido no Aeroporto de Congonhas, em poder do **DETENTOR: JOSÉ ADALBERTO VIEIRA DA SILVA**, RG 2003.009.019.753/SSP/CE, CPF 627.666.512-68, brasileiro, amasiado, Servidor Público Estadual, filho de Antonio Cosme da Silva e Nair Vieira da Silva, nascido aos 24/05/1966, em Aracati/CE, com endereço

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 549  
3580  
Doc: \_\_\_\_\_

residencial à Rua Esperança, 427, Pedregal, Aracati/CE, telefone (85)-3277.2771. Salienta ainda que serão anexadas aos autos cópias das referidas cédulas que serão xerocopiadas na presença das testemunhas. Tendo sido lavrado Auto de Prisão em Flagrante pela prática do injusto penal tipificado no artigo 16, da Lei 7492/86 e artigo 2º, I, da Lei 8137/90. Nada mais havendo a consignar, mandou a Autoridade que se encerrasse o presente Auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos, inclusive por mim, DJANIRA ALVES DE SOUZA, Escrivã de Polícia Federal, 1ª Classe, matrícula 7695, que o lavrei.

AUTORIDADE: \_\_\_\_\_

APRESENTANTE: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

DETENTOR: \_\_\_\_\_

